



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 11/2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.258,36 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.120 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO

102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: R\$ 42.258,36 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura de referido crédito suplementar, de conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação informada no artigo 1º, conforme dispositivos da Lei Orçamentária Anual, nos valores que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de janeiro de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal